

PROCESSO N.º: 932897

NATUREZA: Auditoria

PROCEDÊNCIA: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte

REFERÊNCIA: 2014

À Secretaria de Apoio à 2ª Câmara,

Junte-se o Expediente nº 88/2015 da Coordenadoria de Apoio à Primeira Câmara, bem como o documento protocolizado sob nº 2546311, em 20/1/15, subscrito por Rúsvel Beltrame Rocha, procurador-geral do Município de Belo Horizonte, mediante o qual requer reabertura de prazo para ofertar defesa nos presentes autos.

Considerando os princípios do formalismo moderado e da verdade material, defiro, excepcionalmente, o prazo de 15 (quinze) dias, para que o requerente apresente as razões de defesa que entender cabíveis sobre os fatos apurados nestes autos.

Intime-se, por via postal, nos termos regimentais.

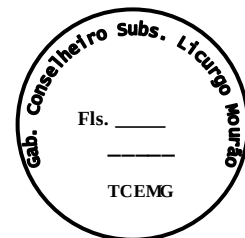
Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2015.

Licurgo Mourão
Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Licurgo Mourão



932897/2015/302